

## RESOLUÇÃO CPGP 01/2024 PROJETOS DE PESQUISA

Dispõe sobre a elaboração e execução de projetos de pesquisa na FAMES

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 304/2004 e o Regimento Interno da FAMES;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), projeto de pesquisa é “a investigação com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos, visando a obtenção de resultados, de causa e efeito ou colocação de fatos novos em evidência”;

CONSIDERANDO ainda consulta realizada ao Conselho Acadêmico desta IES – Instituição de Ensino Superior, registrada em ATA lavrada no dia 04 de dezembro de 2024,

### RESOLVE:

#### DA DURAÇÃO

**Art. 1º** Os projetos de pesquisa institucionais terão, no mínimo, 12 (doze) meses de duração e, no máximo, 36 (trinta e seis) meses.

- I. Caso o projeto exceda 12 meses, devem ser submetidos relatórios parciais sempre um mês antes de completar o período de 12 meses. O relatório final deve ser enviado no encerramento do projeto de pesquisa.

#### DOS REQUISITOS

**Art. 2º** São requisitos para solicitar cadastro de Projeto de Pesquisa junto à CPGP/FAMES:

- I. Ser docente efetivo da FAMES ou servidor efetivo estadual lotado na FAMES;
- II. Possuir a titulação mínima de Mestre.

**Parágrafo único** Demais servidores que exercem sua atividade profissional na FAMES, mas que não possuem os requisitos indicados nos incisos I e II, podem fazer parte de projetos de pesquisa como membros, mas não como líderes/proponentes.

**Art. 3º** Cada indivíduo pode ser coordenador de apenas um projeto de pesquisa em vigência, podendo, entretanto, atuar como participante em mais projetos de pesquisa.

**Parágrafo único** É recomendável que docentes participem em, no máximo, 03 (três) projetos de pesquisa e estudantes, no máximo, em dois.

#### DA PROPOSTA

**Art. 5º** O Projeto de Pesquisa deve possuir: Resumo, Introdução, Justificativa, Aderência às atividades desenvolvidas na FAMES, Objetivos, Metodologia e forma de análise dos

resultados, Resultados esperados (produção e atividades), Equipe e plano de trabalho, Cronograma de execução e indicação se há algum tipo de financiamento interno ou externo à Fames.

- I. O projeto não deve ultrapassar 20 páginas.
- II. O projeto de pesquisa deve ser elaborado conforme normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referentes à citações e referências.

**Parágrafo único** É preferível, porém não obrigatório, que um projeto de pesquisa esteja ligado a um grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

**Art. 6º** Cada membro do Projeto de Pesquisa, inclusive seu proponente, deve ter um plano de trabalho com as atividades a serem desenvolvidas e a carga horária destinada semanalmente.

**Art. 7º** A Equipe poderá ser modificada sempre que o proponente assim o desejar.

- I. Para incluir novos membros, será necessário submeter solicitação à CPGP, apresentando plano de trabalho para cada novo membro.
- II. O desligamento de um membro da equipe deverá ser justificado no relatório imediatamente posterior ao desligamento.

**Art. 8º** Todo e qualquer produto decorrente do Projeto de Pesquisa deve fazer menção à FAMES e à fonte financiadora (se aplicável).

## DA AVALIAÇÃO

**Art. 9º** A Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) ficará responsável por receber as propostas e conduzir o processo de avaliação anônima por pares dos projetos de pesquisa.

- I. Cada projeto poderá ter como resultado: “aprovado”, “aprovado com ressalvas (correção obrigatória)” ou “submeter novamente”.
- II. Após aprovação, a CPGP emitirá um parecer que será encaminhado à coordenação de curso e informado em reunião do Conselho Acadêmico.
- III. A proposta será avaliada por um terceiro parecerista quando houver discrepância (“aprovação” ou “aprovação com ressalvas” e “submeter novamente”).

**Art. 10** O envio do projeto de pesquisa se dará pelo Portal de Pesquisa Fames ou, em caso de problemas técnicos da plataforma, através do email: [cpgp@fames.es.gov.br](mailto:cpgp@fames.es.gov.br).

## DO CANCELAMENTO

**Art. 11** Caso o coordenador necessite encerrar o projeto de pesquisa por qualquer motivo, ele terá a opção de transferir para outro proponente que atenda integralmente aos requisitos elencados, ou solicitar o cancelamento do projeto. No caso de cancelamento, fica obrigado a entregar um relatório final no prazo de até três meses.

**Art. 12** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP).

Vitória/ES, 04 de Dezembro de 2024.

## ANEXO I - PROJETO DE PESQUISA

### TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

(tamanho da letra 14 pts, em negrito, centralizado)

Nome do/a coordenador/a do projeto de pesquisa  
(Nome completo)

#### RESUMO

Resumo em português, sem parágrafos, justificado, em espaçamento simples. Não deve conter citações ou notas de rodapé. (até 20 linhas).

**Palavras-chave:** 3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto.

#### SEÇÃO PRIMÁRIA (Caixa alta e em negrito)

**Seção secundária** (Primeira letra inicial maiúscula e em negrito)

[...]

Formatação de texto: Papel A4 (29,7 x 21 cm); margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita); formato “.pdf”, fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado e espaçamento 1,5. Citações devem estar em concordância com as normas da ABNT, utilizar o sistema “autor-data” para indicação das obras citadas, com indicação da página em caso de citação direta. Exemplo: (Autor, ano, p. X).

Conforme Art. 5º desta resolução: “O Projeto de Pesquisa deve possuir: Resumo, Introdução, Justificativa, Aderência às atividades desenvolvidas na Fames, Objetivos, Metodologia e forma de análise dos resultados, Resultados esperados (produção, atividades), Equipe e plano de trabalho, Cronograma de execução e indicação se há algum tipo de financiamento interno ou externo à Fames. I. O projeto não deve ultrapassar 20 páginas”.

#### REFERÊNCIAS

Apenas materiais referenciados no corpo do texto. Apresentá-las em ordem alfabética.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO ARAUJO COSTA**  
DIRETOR GERAL  
FAMES - FAMES - GOVES  
assinado em 18/02/2025 11:34:02 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/02/2025 11:34:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ESTELA RIBEIRO MAGALHAES (ASSESSOR JURIDICO - ASJUR - FAMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1B2H0F>